
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.433, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.694.022,18 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2 da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.694.022,18 (Hum Milhão, Seiscentos e Noventa e Quatro Mil, Vinte e Dois Reais e Dezoito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512112254647 - SEDURB	0101	339035	750.000,00
071011551211991572 - SEDURB	0121	449048	121.916,92
291012612201254534 - SETRAN	0101	339030	62.000,00
291012612201254534 - SETRAN	0101	339037	79.031,91
291012612201254534 - SETRAN	0101	339039	250.000,00
802010412201254534 - ARCON	0101	339039	100.000,00
901011051112274812 - FES	0103	449051	331.073,35
		TOTAL	1.694.022,18

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011551212271871 - SEDURB	0101	339035	750.000,00
071011551212271923 - SEDURB	0121	449051	121.916,92
291012678211824961 - SETRAN	0101	339092	391.031,91
802012612511822746 - ARCON	0101	339039	100.000,00
901011012201254534 - FES	0103	449051	146.941,00
901011012201254534 - FES	0103	449052	48.496,35
901011030111861376 - FES	0103	449051	89.559,00
901011030111861376 - FES	0103	449052	46.077,00
		TOTAL	1.694.022,18

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.318, de 16/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ